



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE PIRITUBA, NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA SANTO ANTAO, entidade de direito público, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Nesta, CNPJ-MF nº.: 11.049.855/0001- 09, representada por seu Prefeito: Sr. Elias Alves de Lira, casado , inscrito CIC sob nº. 004.551.564-68, portador da Cédula de Identidade nº. 531.046 SSP/PE., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na de Vitória de Santo Antão/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma GAP CONSTRUTORA EIRELI EPP, com sede à Granja Esperança, 77 A – Centro – Paudalho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.990.537/0001-89, neste ato legalmente Representada pelo Eufrásio Campos Gouveia Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.991.794-34, Identidade n.º 867.334 SSP/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2016. Resultante do processo licitatório nº 086 /2015- Concorrência Pública nº 009/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração contratual com reflexo financeiro de **adição** no valor de **R\$ 31.152,37** (Trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), supressão no valor de **R\$ 40.283,04** (Quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e de **serviços extra** no valor de **R\$ 109.733,47** (Cento e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando **R\$ 100.602,80** (cem mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) correspondente a **2,75311 %** (por cento) do contrato nº 006/2016 , no valor **R\$ 3.654.139,95** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor aditivado do contrato é de **R\$ 100.602,80** (cem mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).



1.1 - O valor do contrato, após o aditivo será de **R\$ 3.754.742,75** (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro, setecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 11001.12.361.1206.1.15 - 16001.12.361.1214.1.18 - Natureza da Despesa: 3.44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Vitória de Santo Antão, 13 de maio de 2016

MUNICÍPIO DE VITORIA SANTO ANTAO
Elias Alves de Lira
Prefeito
Contratante

GAP CONSTRUTORA EIRELI EPP

Eufrásio Campos Gouveia Filho
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF nº 055.649.894-14

1.
CPF nº 045432084-70